



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

DATA:
19/07/2011

DA: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Gabinete do Prefeito

UNIDADE
SOLICITANTE

S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E C U L T U R A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias – TO conforme Anexo I.	v	v		

Justificativa: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, neste município.

Chefe da unidade Solicitante.

Secretario Municipal de Cultura

*Opinaldo
Itaer*



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

AMOSTRAGEM

ANEXO I DA SOLICITACAO DA SECRETARIA DE CULTURA



Manuela

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Unid	01	Locação de palco, som, iluminação para show artístico, no aniversário de arraias.		



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



DESPACHO Nº 028/2011.

Arraias - TO, 19 de julho de 2011.

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Secretaria de Finanças

Solicito informação financeira e orçamentária com vistas, **Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias – TO conforme Anexo I.**
Atenciosamente,

**ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL**

Magalhães

etous



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



MEMO: 028/2011.

Arraias - TO, 19 de julho de 2011.

DA: Secretaria de Finanças

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, informamos que existem recursos financeiros para atender a despesa com **Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias - TO conforme Anexo I**, e dotação orçamentária e elemento de despesa conforme segue:

Dotação Orçamentária - Sec. Mun. Cultura	13.392.030.2.113
Elemento de Despesa	3.3.90.36



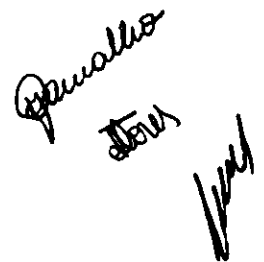
Secretaria de Finanças

DESPACHO Nº 024/2011

Autorizo a CPL abrir processo licitatório para **Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias - TO conforme Anexo I**. Obedecendo ao que determina a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.



ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito municipal





CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



MEMO: 028/2011.

Arraias - TO, 19 de julho de 2011.

DA: Comissão de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica do Município

Atendendo ao Despacho n.º 028/2011 do Gabinete do Prefeito para **Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias – TO conforme Anexo I**, solicitamos Parecer Jurídico sobre o Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Ronaldo
Moreira


RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 89

EDITAL DE CONVITE Nº. 028/2011

Abertura: 26 de julho de 2011.

Horário: 16h

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.125.780/0001 – 69, com sede à Rua Coronel Otávio Magalhães n. 1 – Primeiro Andar - Centro, Arraias – Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, legalmente investida pelo Decreto nº 14-A/2009, de 01 de março de 2010, vem através do presente convidar Vossa Senhoria; caso seja de interesse, para participar do presente processo licitatório, modalidade de Carta Convite, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos, normas e condições aqui estabelecidas.

03. DO OBJETO

Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias – TO conforme Anexo I.

04. DO ATO CONVOCATÓRIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 - Pelo presente, o Município de Arraias – TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a **Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias – TO conforme Anexo I.**

2.2 - As propostas deverão ser apresentadas em 1 (um) via, no dia 26 de JULHO de 2011, às 16h, em ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO, na sede da Prefeitura, no endereço acima qualificado, classificando, o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidas às normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

2.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 03 e 04 e seus sub-itens, deste Edital, e em segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

03. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOA JURÍDICA



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



3.2 Contrato Social da Empresa e sua última alteração se forem o caso;

3.3 Documentos pessoais do Diretor e ou sócio da empresa (CPF e R.G.).

04. - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL - NECESSÁRIO PARA PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA.

4.1 - A documentação relativa à habilitação de Pessoa Jurídica limitar -se-à:

4.1.1 - Cartão do CNPJ/MF;

4.1.2 - Contrato Social;

4.1.3 - CND do FGTS;

4.1.4 - CND Conjunta;

4.1.5 - CND do Estado;

4.1.6 - CND do Município.

4.1.7 - Os demais documentos para habilitação ficam dispensados, conforme parágrafo primeiro do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

4.2 - Da participação de representante do Licitante

4.2.1 - Será admitida a participação de representante do Licitante na Licitação, mediante PROCURAÇÃO e/ou AUTORIZAÇÃO específica e cópia dos documentos pessoais, a qual deverá ser entregue em envelope separado no ato da sessão de recebimento dos documentos para habilitação e julgamento das propostas.

05. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente Licitação empresas nacionais e as internacionais, na forma da lei, legalmente constituídas que preencham os requisitos estabelecidos no presente Edital;

5.2 - a presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público todos os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

5.3 - todos quantos participarem da presente licitação têm direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.4 - o presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até sua finalização;

5.5 - os documentos exigidos nos itens 03 e 04, e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.

5.6 - os documentos relativos aos itens 03 e 04 e seus sub-itens, constantes deste Edital, serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverão constar na parte frontal do mesmo os seguintes dizeres:



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

**ENVELOPE Nº. 01
CARTA CONVITE Nº. 028/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE E CNPJ/CPF**

Paulista

06. DO OBJETO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, ou no próprio convite nos espaços descritos no anexo IV deste, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual conterá os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02
CARTA CONVITE Nº. 028/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO
PROPOSTA FINANCEIRA
NOME DO LICITANTE CNPJ/CPF**

6.2 - as propostas deverão conter o nº do CNPJ, a razão social, CPF, conforme o caso, e o nome do responsável legal do proponente, em papel timbrado da licitante ou no próprio convite;

6.3 - o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

6.4 - na proposta financeira deverá constar o valor unitário e total por itens prevalecendo sempre o valor total;

6.5 - no preço proposto na forma do item acima deverá estar inseridos todos os custos, inclusive fiscais e tributários.

08. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 - a presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de ARRAIAS - TO, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

7.1.2 - o julgamento da proposta será objetivo dentro dos preceitos e exigências definida no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator MENOR PREÇO POR ITEM;

7.1.3 - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

7.1.4 - devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

Paulista

Paulista



1108

CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

7.1.5 – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.1.6 – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados ou ainda se está de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.1.7 – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

7.1.8 – deliberação do Prefeito quanto a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório e a conseqüente ADJUDICAÇÃO do licitante vencedor do certame;

7.1.9 – as sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos Licitantes presentes;

7.1.10 – todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

7.1.11 – é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.1.12 – ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

7.1.13 – após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

7.1.14 – no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

7.1.15 – não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.1.16 – no caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da lei 8.666/93;

7.1.17 – na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

7.1.18 – a classificação das propostas financeiras apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima;

08. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

8.2 - A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

8.3 - No caso de desfazimento do presente processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

09. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

9.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo o impugnante protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízos da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas por falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão pertinente.

9.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços ofertados pelas licitantes somente poderão ser reajustados pra maior ou para menor, na ocorrência de alterações promovidas pelo Governo Federal.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria Municipal, de acordo com o cronograma de pagamento elaborado pela administração e a apresentação dos documentos fiscais emitidos em nome do **Município de ARRAIAS** ou outro documento comprobatório da prestação dos serviços, desde que aceito pela tesouraria.

11.2 - Condições de pagamento de acordo com a entrega dos materiais.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento da prestação de serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, bem como de outras fontes oriundos de convênios, com o Estado ou com a União, se for o caso.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - Para cobertura das despesas oriundas, objeto da presente Licitação será utilizado recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

exercício, suplementados caso seja necessários, e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO
13.392.030.2.113	3.3.90.26	Secretaria Municipal de cultura

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado pelo Tesouro Municipal de acordo com o disposto no item 11 deste Edital;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Secretário de Administração e Finanças no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109, § 6º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhado através do Serviço de Protocolo da ADMINISTRAÇÃO.

15.2 - Aplica-se as regras estabelecidas pelo § 1º e seguintes do art. 109, da Lei 8.666/93, para abertura e julgamentos dos recursos administrativos, previstos neste sub-item.

16. DAS MULTAS CONTRATUAIS

16.1 - A inadimplência de qualquer das partes na execução do Contrato a ser firmado pela Administração e o Licitante vencedor do presente certame será arbitrada uma Multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual.

17. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1 - **local:** A presente Licitação será realizada na sede da Prefeitura local, situada na Rua Coronel Otávio Magalhães n 1 - Primeiro Andar - Centro na Cidade de ARRAIAS - TO;

17.2 - **Data:** 26 de julho de 2011;

17.3 - **Horário:** A sessão para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras e posterior julgamento das mesmas, terá início às 16h, com a presença de qualquer número de participantes.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DO LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL

18.1 - **Das Informações Complementares:**



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69

18.1.1 – Outros interessados em participar do presente Certame, que não foram convidados, poderão obter informações complementares junto a Comissão Permanente de Licitações no endereço abaixo,

dentro do horário de funcionamento da sede administrativa local e dos dias úteis, compreendido entre 7h30mm e 13h30mm, pessoalmente ou através do Telefone *** (063) 3653-1370 e/ou 3653-1451;

18.2 – Do local para adquirir o Edital:

18.2.1 – O presente Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente no seguinte endereço descrito no sub-item 17.1:

19. DOS ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

ANEXO IV – PROPOSTA FINANCEIRA

20. DAS GENERALIDADES

20.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento a abertura dos mesmos.

20.2 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pela prefeitura atendendo o interesse do Poder Público, no todo ou em parte, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

20.3 – Pode participar outras empresas ou pessoas físicas não convidadas que manifestarem perante a Administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e das propostas financeiras;

20.4 – Os casos omissos porventura detectados neste Edital serão solucionados conforme o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitando também as suas alterações posteriores.

Arraias, 19 de julho de 2011.

Ronaldinho
etius


RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

CARTA CONVITE N.º 028/2011
Abertura: 26 de julho de 2011
Horário: 16h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º 028/2011, expedida em 19 de julho de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 26 de julho de 2011, às 16h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de julho de 2011.

Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

CIDADE:

CIDADE:

Magalhães
Magalhães
[Signature]



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

CARTA CONVITE N.º 028/2011

Abertura: 26 de julho de 2011

Horário: 16h

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para entrega do objeto da Licitação **Carta Convite n.º 028/2011, desta Prefeitura Municipal.**

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições da carta convite, contida no Edital e demais documentos referentes à Licitação.

Declaramos que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do seu teor e condições.

Nº	UN	OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias - TO conforme Anexo I.			
TOTAL GERAL					

*Paulo
Stor*

[Handwritten signature]



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Unid	01	Locação de palco, som, iluminação para show artístico, no aniversário de arraias.		

Atou
Amalio
[Signature]



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



CARTA CONVITE Nº 028/2011

INTERESSADA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias -TO, conforme anexo I.

PARECER ASSEJUR

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, na conformidade do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, solicita parecer desta Assessoria Jurídica sobre o Edital e seus anexos da Carta Convite n. 028/2011.

Ao exame da documentação apresentada, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas na Lei mencionada acima.

Descarte sugere que seja dado prosseguimento ao certame.

S.M.J

È o parecer

À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Arraias/TO, 19 de julho de 2011.

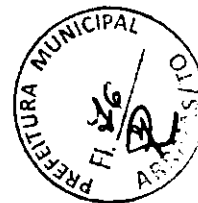
Assessor Jurídico

Marcio Gonçalves
Advogado - OAB/TO 2.554

Magalhães
et al



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



AVISO DE CARTA CONVITE N. 028/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que fará realizar às 16h, do dia 26 de julho de 2011, no prédio sede, licitação na modalidade CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando a, **Locação de palco, som, iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Município de Arraias – TO conforme Anexo I.**, que faz parte integrante deste edital.

Arraias/TO, 28 de julho de 2011.

Ronaldo
et al

RONALDO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o ato convocatório da **CARTA CONVITE Nº 028/2011**, Tipo Menor preço por item, foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Arraias/TO, 28 de julho de 2011.

Ronaldo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89

CARTA CONVITE N.º. 028/2011
Abertura: 26 de julho de 2011
Horário: 16h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º. 028/2011, expedida em 19 de julho de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 26 de julho de 2011, às 16h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, ____ de julho de 2011.

Marcelo S. Soares
Assinatura do Interessado

CONVIDADO: Marcelo Santana Soares
CNPJ/CPF: 718 626 962-93
CIDADE: Amphos Belos - GO
CIDADE:

Paula
Alves

[Handwritten mark]



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

CARTA CONVITE N.º 028/2011
Abertura: 26 de julho de 2011
Horário: 16h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite n.º 028/2011, expedida em 19 de julho de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 26 de julho de 2011, às 16h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, 26 de julho de 2011.

Vinícius Luis Soares de Oliveira
Assinatura do Interessado

CONVIDADO:

CNPJ/CPF:

CIDADE:

CIDADE:

Magalhães
etous

[Handwritten signature]



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Abundante
Novo
Jun

CARTA CONVITE Nº. 028/2011
Abertura: 26 de julho de 2011
Horário: 16h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 028/2011, expedida em 19 de julho de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 26 de julho de 2011, às 16h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, _____ de julho de 2011.

Alessandro B. Angelim

Assinatura do Interessado

CONVIDADO: ALESSANDRO BELTRÃO ANGELIM
CNPJ/CPF: 012.507.131-02
CIDADE: ARRAIAS - TO
CIDADE: ARRAIAS - TO



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Samuel
Alves

CARTA CONVITE Nº. 028/2011
Abertura: 26 de julho de 2011
Horário: 16h

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, o Edital da Carta-Convite nº. 028/2011, expedida em 19 de julho de 2011, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora no dia 26 de julho de 2011, às 16h devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Arraias - TO, ____ de julho de 2011.

Osanildes Bispo Alves
Assinatura do Interessado

CONVIDADO: OSANILDES BISPO ALVES
CNPJ/CPF: 912.063.751-91
CIDADE: ARRAIAS
CIDADE: ARRAIAS



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 09

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Unid	01	Locação de palco, som, iluminação para show artístico, no aniversário de arraias.	25.000,00	

Marcelo S. Soares
CPF 718.616.961-91

Prefeitura Mul. de Arraias - TO
Confere com o Original


Robervaldo Aquino Pisdade

Amalys
etores

Key



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Arraias

Magalhães

[Signature]

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Unid	01	Locação de palco, som, iluminação para show artístico, no aniversário de arraias.	18.000,00	18.000,00

Comissão Bisco Wheel
CPF 912 063 951 91

Prefeitura Mul. de Arraias - TO
Confere com o Original
[Signature]

Robervaldo Aquino Piedade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 327.569 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2010

NOME OSANILDES BISPO ALVES

FILIAÇÃO JURAILDES ALVES DOS SANTOS ANA BISPO DOS SANTOS

NATURALIDADE ARRAIAS-TO DATA DE NASCIMENTO 19/01/1979

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 5.244, Lv A-40, Fis 49, Exp.29/08/1984 Arraias -TO -

CPF 912.063.751-91

ASSINATURA DO DIRETOR

11024

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pis = 166.69033.12 6



Osmanildo

Alves

[Signature]

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lote 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
CNPJ: 25.088.508/0001-83 - Insc. Estadual: 28.031.448-8

Sistema de Água e Esgoto

SANEATINS

076.06.201106.01.05514080 1.2.06.19/06/2011 09:13:41

NOME : JURATILDES ALVES DOS SANTOS **CONTA**: 0051205-2
ENDEREÇO: AV. UNIVERSITARIA CELT. 1441 **MES/ANO**: 06/2011
CIDADE : ARAIAS **VENCIMENTO**: 28/06/2011

CATEGORIA RESIDENCIAL	EDICIONAL 001	Nº FIDUCIÁRIO Y08S351914	LEI. ANTERIOR 000061	LEI. ATUAL 000064	CONTA MÊS 00003
TARIFADO 00010	TIPO DE FATURAMENTO MINIMO	MEDIDA 00002	DATA DA LEITURA E APROXIMAÇÃO 13/06/2011	PRÓXIMA LEITURA 13/07/2011	

HISTÓRICO DE CONSUMO					
12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011
10	10	10	10	10	10

DESCRIÇÃO	SUB TOTAL (R\$)
1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	8,00
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MES 05/2011)	0,18
1762 AVISO DE VENCIMENTO DE CONTA (MES 04/2011)	1,00
VALOR TOTAL (R\$)	9,18

82860000000-2 09180107005-1 12052011061-8 50000000001-0

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Fólor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	14	10	14	0	14	0
Amostras Realizadas	26	26	26	0	22	0
Amostras que atendem a legislação	26	26	26	0	22	0

TODOS OS PARÂMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO
 MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ESTABELECE CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA PARA
 CONSUMO HUMANO.

MAIS INF. NO ESCRITÓRIO: RUA CORONEL OTAVIO MAGALHAES N. 34

TRABALHO INFANTIL. DENUNCIE AO MPT. PALMAS
 3215-4422/ARAGUATINA 3415-4209/GURUPI 3312-3808

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lote 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO - CNPJ: 25.088.508/0001-83 - Insc. Estadual: 28.031.448-8

CONTA 0051205-2	MÊS/ANO 06/2011	ORIGEM 15	VALOR TOTAL 9,18
---------------------------	---------------------------	---------------------	----------------------------

82860000000-2 09180107005-1 12052011061-8 50000000001-0

*Carvalho**etter**luc*



É Tempo Novo!
ADM. 2009/2012

CNPJ n.º 01.125.790/0001 - 69



Samuel

Alber

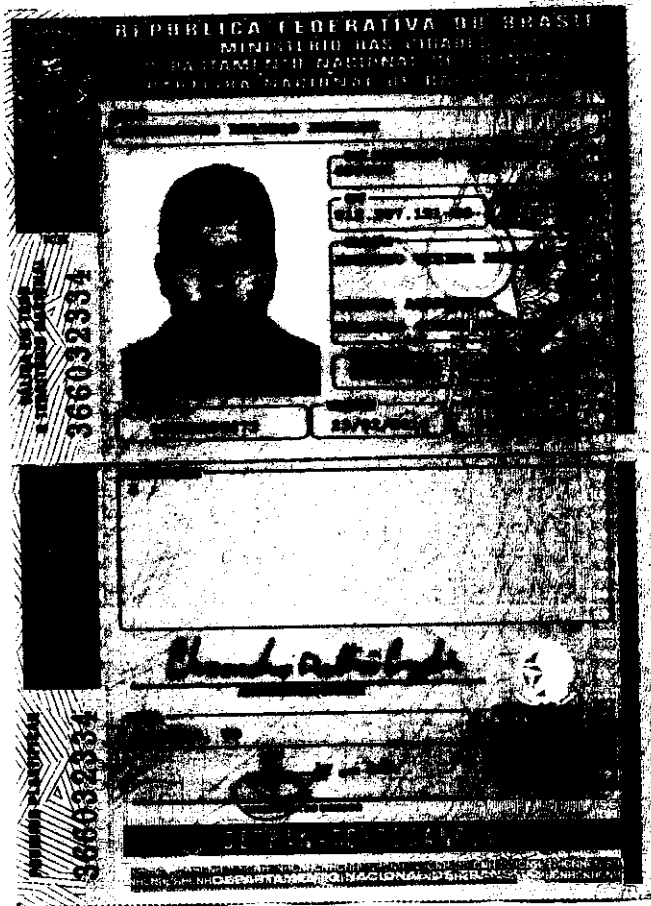
[Handwritten mark]

Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Unid	01	Locação de palco, som, iluminação para show artístico, no aniversário de arraias.	17000	00

Alexsandro B. Lange
CPF 012.507.131-02

Prefeitura Mul. de Arraias - TO
Confere com o Original

[Signature]
Robervaldo Aguiar Piedade



Amalio
etora

[Handwritten signature]

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

FATURA DE AGUA / ESCOTAS / SERVIÇOS

SANEATINS

018-08-201108-01-0251-01280-1-2-08-08/08/2011-08-2011

NOME : ANTONIO ANGELIM DE LIMA CONTA: 0361732-7
 ENDEREÇO: ANTONIO FCO DA CONCEICAO CENTRO MES/ANO: 08/2011
 CIDADE : ARRATIAS VENCIMENTO: 26/08/2011

CATEGORIA	ECONOMIA	HI-DROMETRO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO MEDIDO
RESIDENCIAL	001	A08S250729	001215	001230	00015
FATURADO	TIPO DE FATURAMENTO	UNIDADE	DATA DA LEITURA E APROXIMACAO	PRÓXIMA LEITURA	
00015	MEDIDO	00013	09/08/2011	09/09/2011	

HISTÓRICO DE CONSUMO

02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011
61	28	14	14	11	12

DESCRICAÇÃO	SUB-TOTAL (R\$)
1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	36,40
8055 CREDITO	12,52

VALOR TOTAL (R\$) **23,88**

82810000000-3 23880107036-8 17322011081-8 40000000001-4

QUALIDADE DA AGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Fôlor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	14	10	14	0	14	0
Amostras Realizadas	18	18	18	0	18	0
Amostras que atendem a legislação	18	18	18	0	18	0

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INF. NO ESCRITORIO: RUA CORONEL OTAVIO MAGALHAES N. 34

" A SAUDE ATRAVES DA AGUA,
O SEGREDO E USAR AGUA TRATADA".

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO - CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

CONTA	MES/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0361732-7	08/2011	14	23,88

82810000000-3 23880107036-8 17322011081-8 40000000001-4



Handwritten signatures and initials:
 Arratias
 Arratias
 Arratias



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89



Ordem	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
01	Unid	01	Locação de palco, som, iluminação para show artístico, no aniversário de arraias.	15.000,00	15.000,00

X Vinicius Luis Soares de Oliveira
CPF: 016 909 461-80

Paulinho
Alves

Prefeitura de Arraias - TO
Confere com o Original

Robervaldo Aquino Piedade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Conferir as datas de identificação de Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO
02/07/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.301.900/01-19
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
BUBIC & SHOW ENTERTAINMENT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BUBIC & SHOW PRODUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
99.91-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
N/A - Informação

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA
209-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOCALIDADE
RUA INDEPENDÊNCIA

NÚMERO
244
COMPLEMENTO
CELE LT 25

CEP
74.400-400

ENDEREÇO
BAIRRO CAPURVA

MUNICÍPIO
GOMARA

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
N/A

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
N/A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 26/07/2011 às 12:51:28 (data e hora de Brasília).

Voluntário

Amalho
Itous
Paul



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 5791284

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ:
06.293.834/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 30 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.592.955.962

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JULHO DE 2011

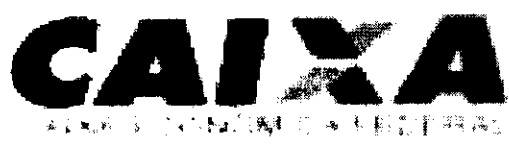
HORA: 15:57:49:8

Amalio
Stau

[Handwritten mark]

IMPRESSÃO

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06293834/0001-19
Razão Social: MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
Nome Fantasia: MUSIC SHOW PRODUCOES
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA S/N QD20 LT 05 / BAIRRO
CAPUAVA / GOIÂNIA / GO / 74450-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2011 a 24/08/2011

Certificação Número: 2011072612250091953208

Informação obtida em 26/07/2011, às 12:25:00.

Handwritten signatures:
Gomallho
Lind

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 378052011-08001011
Nome: MUSIC & SHOW ENTRETENIMENT LTDA
CNPJ: 06.293.834/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/03/2011.
Válida até 19/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures:
Mous
Samalho
Wor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUSIC & SHOW ENTERTENIMENT LTDA
CNPJ: 06.293.834/0001-19

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 02:13:42 do dia 28/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2011.

Código de controle da certidão: **CBBC.06A8.7798.6889**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulista
MTB

10/1

REGISTRO DO PROTOCOLO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
2011

MUSIC & SHOW
Produções



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Lugares: _____
Escritório: _____

WILMAR & WILMAR PRODUÇÕES LTDA

Ramos

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VILMAR MATILDES RAMOS, brasileiro, solteiro, cantor, residente e domiciliado na Rua C-57 Qd. 100 Lt. 17, Setor Sudoeste, Goiânia/GO - CEP: 74.305-360, portador do CPF: 319.598.061-49 e Carteira de Identidade n.º 1476118-5642337 SSP/GO, nascido aos 15/04/1964 em Douradoquara/MG, filho de José Matildea e de Alice Carlos Ramos.

VILMAR AREDA VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua C-57 Qd. 100 Lt. 17 Casa 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO - CEP: 74.305-360, portador do CPF: 540.012.936-68 e Carteira de Identidade n.º 3384836-2 2ª Via SPTC/GO, nascido aos 15/03/1966 em Unai/MG, filho de Arnaldo Aredo Vasconcelos e de Joana Pereira Santana.

CLAUDIO DUARTE NOLETO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua 28-A Qd. 44-A Lt. 18/19 Apto. 1602, Setor Aeroporto, Goiânia/GO - CEP: 74.075-500, portador do CPF: 347.817.141-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 1.999.500 SSP/GO, nascido aos 07/02/1965 em Goiânia/GO, filho de Dimas Cândido Noleto e de Marli Duarte Noleto.

ROGÉRIO DUARTE NOLETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Madri, 5, Qd. 04 Lt. 16, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 74.369-048, inscrito no CPF: 383.176.991-53 e Carteira de Identidade n.º 1244890 SSP/GO, nascido aos 05/02/1966, natural de Goiânia/GO, Dimas Cândido Noleto e de Marli Duarte Noleto.

PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 13 Qd. 12 Lt. 07, Condomínio do Lago, Goiânia/GO, CEP: 74.460-970, inscrito no CPF: 282.660.051-68 e Carteira de Identidade n.º 1.406.566 2ª Via SSP/GO, nascido aos 21/10/1964, natural de Poxoréu/MG, filho de Otávio Gonçalves de Lima e de Almerinda Almeida de Lima, únicos sócios componentes da sociedade limitada **WILMAR & WILMAR PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua da Independência Qd. 20 Lt. 05, Bairro Capuava - Goiânia/GO, CEP: 74.450-400 com CNPJ n.º 06.293.834/0001-19 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 522.02097989 por despacho em 03/06/2004, o qual resolveu de comum acordo, alterar o contrato primitivo na seguinte forma e proporção.

III - O Sr. VILMAR MATILDES RAMOS, cede e transfere todas as suas quotas de capital para o sócio o Sr. **PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA**, ambos qualificados acima.

IV - O Sr. VILMAR AREDA VASCONCELOS, cede e transfere 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma para o sócio o Sr. **ROGÉRIO DUARTE NOLETO**, ambos qualificados acima.

V - O Sr. VILMAR AREDA VASCONCELOS, cede e transfere 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma para o sócio o Sr. **CLAUDIO DUARTE NOLETO**, ambos qualificados acima.

VI - Altera-se neste ato o capital da empresa que é R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 (cinquenta e quatro mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, integralizando neste ato em moeda corrente do país R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, após integralizado ficando o capital da seguinte maneira: R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) dividido em 74.000 (setenta e quatro mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte maneira:

Rua da Independência Qd. 20 Lt. 05 - Bairro Capuava - Goiânia/GO

etava
[Handwritten signature]



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 7º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
 AV. 24 DE BRILHO Nº 226
 FLOPOMINAS - EDIÂNIA - GO
 CEP: 75.200-005

MUSIC SHOW

ORIGINAL

Dos administradores, seus poderes e atribuições

Cláusula 9ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio o SR. PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA, obedecidos o disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, tendo amplo e total poderes para gerir os negócios da mesma, assinando isoladamente pela empresa, vedados o seu emprego para fins estranhos à sociedade, tais como, abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

Cláusula 10ª. Havendo necessidade, os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

Cláusula 11ª. As atribuições de cada um dos administradores na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios, registrada no Livro de Atas próprio.

Cláusula 12ª. Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado na reunião anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião anual, limitada esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

Das deliberações sociais

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios:

- sobre a alteração deste contrato; a incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação da liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- sobre a designação de administrador sócio em ato separado; a fixação do valor mensal do pró-labore dos administradores observado o que dispõe a Cláusula 11ª deste contrato; o pedido de concordata, a dissolução da sociedade, e a expulsão extrajudicial de sócio por justa causa, serão tomadas por votos que representem mais da metade do capital social (maioria absoluta);
- sobre a destituição de administrador sócio nomeado neste contrato; a designação de administrador não sócio; a aprovação das contas da administração; a designação de administrador não sócio; a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula 14ª. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, todo o primeiro sábado de cada mês às 9:00 horas dispensada qualquer convocação formal, ou extraordinariamente, quando convocados por qualquer um dos administradores sócios, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando ainda o horário e a ordem do dia, para deliberar sobre as matérias referidas na cláusula 12ª e sobre outras de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais. As reuniões ocorrerão na sede social, salvo necessidade de realização em outro local, devidamente justificada.

Cláusula 15ª. A reunião dos sócios, chamada anual, será realizada sempre no último sábado do mês de março de cada ano, às 9:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança da data, devidamente justificada, quando então observar-se-á o que dispõe a cláusula 12ª.

Cláusula 16ª. As reuniões dos sócios somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros.

Cláusula 17ª. A presidência dos trabalhos caberá ao sócio do maior idade dentre os presentes, o secretariado por um empregado administrativo da sociedade, previamente convocado, a quem caberá lavrar as deliberações no Livro de Atas de Reuniões dos Sócios, que será assinada pelos sócios e pelos demais assessores presentes à reunião. Sempre que houver deliberação sobre as matérias referidas na cláusula 12ª, cópia da ata

Rua da Independência Qd.20 Lt.05 - Bairro Caputã - Goiânia/GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
Reg. Clube Tabolionato de Notas
CNPJ 07.048.018/0001-92
RUA DA INDEPENDENCIA, 20 - BAIRRO CAPUAVA - GOIÁS - GOIÁS
CEP: 74.090-000
FONE: (61) 3233-0055



MUSIC SHOW

Produções

DECLARAÇÃO ORIGINAL

deverá ser levada a registro e averbação no registro público próprio, juntamente com outros documentos exigidos por lei ou pelo contrato, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião; os sócios poderão, no mesmo prazo, levar à registro sua contendo deliberação sobre matérias não referidas na cláusula 12ª ou sobre a gestão dos negócios, se a publicidade do assunto tratado for de interesse da sociedade.

Do Passivo

Cláusula 18ª. Os sócios remanescentes CLAUDIO DUARTE NOLETO, ROGÉRIO DUARTE NOLETO e PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA, todos qualificados acima, assumem todo e qualquer passivo que restar em nome da sociedade, reservando aos sócios retirantes o nome Walmir & Wilmar, se liberado no INPI.

Das demonstrações contábeis e da destinação dos resultados

Cláusula 19ª. Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará, até 30 (trinta) dias antes da reunião anual dos sócios com base nos livros contábeis as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

Cláusula 20ª. Fica Expressa da seguinte maneira.

- a) Será distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no resultado mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anual desde que não ultrapasse o valor dos lucros acumulados elaborado em cada exercício.
- b) O que restar após a distribuição, será incorporado ao capital social e/ou destinado a formação de reservas ou mesmo deixado em suspenso (acumulados), segundo o que for deliberado em reunião anual dos sócios.

Cláusula 21ª. A parcela do lucro distribuído (letra "a" da cláusula anterior) será paga aos sócios até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da aprovação das contas, se prazo diferente não for deliberado na própria reunião anual.

Cláusula 22ª. O prejuízo apurado no exercício será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor à sociedade, no mesmo prazo indicado ou estabelecido na forma da cláusula 20ª, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar após tais compensações. (Obs: Código Civil, artigo 1.059).

Da dissolução, apuração e pagamento dos haveres

Cláusula 23ª. A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

Cláusula 24ª. A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Da legislação supletiva e do foro

Cláusula 25ª. Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEFTA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, RE PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

Romello
Alves
[Signature]

Rua da Independência Qd. 20 Lt. 05 - Bairro Capuava - Goiânia - Goiás

03088304226

DECLARAÇÃO ORIGINAL

03088304226

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

GOIÂNIA - GOIÁS

05/12/2011

AV. DA INDEPENDÊNCIA, 20 - BAIRRO CAPUAVA - GOIÁS - GOIÁS

CEP: 74.090-000

FONE: (61) 3233-0055

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

GOIÂNIA - GOIÁS

05/12/2011

AV. DA INDEPENDÊNCIA, 20 - BAIRRO CAPUAVA - GOIÁS - GOIÁS

CEP: 74.090-000

FONE: (61) 3233-0055



MUSIC SHOW PRODUCERS

É, por sempre mais de cinco anos, sempre a primeira harmonia em 3 (três) ritos de igual forma

Curitiba, 20 de Junho de 2009.

CLUB DE BAILARINHAS DE CURITIBA
Clube (Ballet)

Clube Dança Norte
CLUB DE DANÇA NORTE
Clube (Dança)

CLUB DE DANÇA DE CURITIBA
Clube (Dança)

CLUB DE DANÇA DE CURITIBA
Clube (Dança)

CLUB DE DANÇA DE CURITIBA
Clube (Dança)

Associação Cultural de Curitiba de Dança
 Rua da Independência, 100 - Curitiba - Paraná
 CEP: 81130-000 - Fone: (41) 333-1111

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
 Nº _____
 Curitiba, ____ de ____ de ____

RECEBIDO
 Nº _____
 Curitiba, ____ de ____ de ____

Carvalho
elias
[Signature]

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signature



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.999.500 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13-nov-1987

NOME: CLAUDIO DUARTE NOLETO

FILIAÇÃO: Dimas Candido Noletto
Marli Duarte Noletto

NATURALIDADE: Goiânia-GO DATA DE NASCIMENTO: 07-fev-1965

DOC ORIGEM: C.Cas.nº5.669 fls.038 L.15 em
Goiânia-GO 12-jul-1986.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 23-06-63



NASCIMENTO: 07.02.65 INSCRIÇÃO NO CPF: 347 817 141 95

CONTRIBUINTE: CLAUDIO DUARTE NOLETO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Handwritten signature of Claudio Duarte Noletto*

Handwritten mark

Handwritten signature

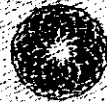
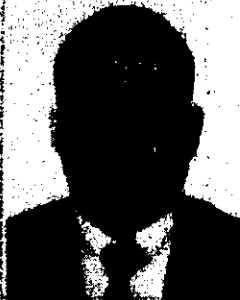
Handwritten signature



REPÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02504658

POLEGAR DIREITO



VALIDADE

08/02/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

Rogério Duarte Noleto

OBSERVAÇÕES



Araripaca
Ynapp

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS

IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRAÇÃO
10699

ROGÉRIO DUARTE NOLETO

NOME

DIMAS CÂNDIDO NOLETO

FILIAÇÃO

MARLI DUARTE NOLETO

GOIANIA-GO

NACIONALIDADE

DATA DE NASC.

05/02/1966

1544890

SSPGO

R.G.

38317699153

CPF

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA

EXPIROU EM

NAO

1

15/02/2003

PRESENTE

FELICISSIMO JOSÉ DE SENA

8º Tab. *Tânia M. B. Nunes*

AUTENTICACÃO

Conferi com o original. Dou Fé

Em testº *J* da verdade

- Tereza B. da R. Guano - Tabelo Substituta
- Alan Lantier Nunes - Escrevente Autorizado
- Rosiclei Marques F. Rodrigues - Escrevente
- Werton Adriano de Sousa Brito

17 AGO, 2005



Tânia Mara B. Nunes

Tânia Mara B. Nunes
Tabelo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.406.566 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 23. Jul. 1986

NOME: PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA

FILIAÇÃO: Otavio Gonçalves de Lima
Almerinda Almeida de Lima

NATURALIDADE: Poxoreu-MT DATA DE NASCIMENTO: 21. Out. 1964

DOC ORIGEM: C. Nasc. nº 2652 Fls. 64 Liv. A. 3 de Mutum-MT em 03. 11. 64

CPF: 282.660.051/68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICADA
Confere com o original Dou Fé
Em test. da verdade

03 SET. 2003

Tânia Mara B. Nunes
Tabella

Escritório de Registro Civil
Rua A. de V. e F. Nunes
Tombador R. Olimo

Ruella

Maria

Maria

NASCIMENTO: 21.10.64

INSCRIÇÃO NO CPF: 282 660 051 68

CONTRIBUINTE: PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL
ARRAIAS GO

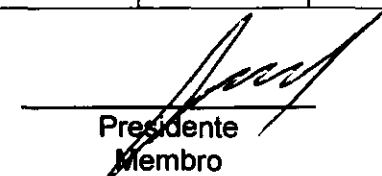


FI. 54

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Paulo Augusto Almeida de Lima



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69

M J L	MAPA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)								Carta Convite nº: 028/2011 Data Abertura: 26.07.2011 Hora Abertura: 16: hs	
1º) MARCELO SANTANA SOARES;			5 - XXX							
2º) MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA;			6 -							
3º) ALESSANDRO BELTRÃO ANGELIM;			7 -							
4º) OSANILDES BISPO ALVES			8 -							
Item	DISCRIMINAÇÃO	Licitante 1	Licitante 2	Licitante 3	Licitante 4	Licitante 5	Licitante 6	Licitante 7	Licitante 8	
01	aquisição de palco, som e iluminação para atender as necessidades deste município - conforme anexo nº. 01 deste edital).	25.000,00	15.000,00	17.000,00	18.000,00	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	
TOTAL		25.000,00	15.000,00	17.000,00	18.000,00	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	
Adjudique-se e homologue-se a(s) empresa(s) e /ou pessoa(s) física(s) abaixo, vencedora(s) pelo critério do Menor Preço .			 Presidente Membro							
2º) MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA			 Membro							
			 Membro							





CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, para julgar as propostas objetivando **aquisição de palco, som e iluminação para atender as necessidades deste município – conforme anexo n.º 01 deste edital, DO CONVITE N.º 28/2011.**

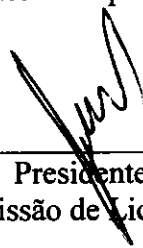
Às 16 horas do dia 26 (vinte e seis) de julho do ano de dois mil e onze, nas dependências da Prefeitura do Município de ARRAIAS, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão de Licitação deste Município, composta pelos seguintes: **Ronaldo Fernandes**, presidente e os membros **Carmem Lúcia Ferreira dos Santos Flores e Joselina Ramalho** para julgar as propostas objeto do Convite n.º 028/2011. Em seguida o Presidente da Comissão informou a todos que o objetivo da reunião era a apreciação das propostas **objetivando aquisição de palco, som e iluminação para atender as necessidades deste município – conforme anexo n.º 01 deste edital.** Escritos no Convite n.º 028/2011. Para efeito licitatório, convidamos as pessoas físicas /jurídicas interessados em participar da licitação:

- 1º) **MARCELO SANTANA SOARES;**
- 2º) **MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA;**
- 3º) **ALESSANDRO BELTRÃO ANGELIM;**
- 4º) **OSANILDES BISPO ALVES**

Após aberto os envelopes, as propostas foram lidas uma a uma, obedecendo à ordem de entrega à Comissão e, após transcrição no mapa de adjudicação e verificação quanto a mais vantajosa para o Município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: A empresa **MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA** apresentou o menor preço no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Nada mais havendo a relatar, o Presidente encerrou a sessão às 17hs. Em seguida, foi lavrada a presente ata a qual passa a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Ao Assessor.

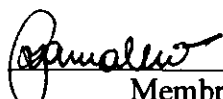


Presidente
Comissão de Licitação

ARRAIAS - TO, (26/07/2011).



Membro



Membro



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



COMUNICADO

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal
Arraias – TO.

*Osvaldo
Alves*

Assunto: Solicita homologação de licitação

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de licitação realizada na modalidade Convite, **objetivando aquisição de palco, som e iluminação para atender as necessidades deste município – conforme anexo n.º 01 deste edital, DO CONVITE N.º 028/2011** Convidamos para efeito licitatório os seguintes licitantes:

- 1º) **MARCELO SANTANA SOARES;**
- 2º) **MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA;**
- 3º) **ALESSANDRO BELTRÃO ANGELIM;**
- 4º) **OSANILDES BISPO ALVES**

Pelo exposto, sugerimos a homologação da Carta Convite n.º 028/2011, adjudicando-a para a empresa **MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**, apresentou o menor preço, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objeto da presente licitação, por ter apresentado as propostas mais vantajosas para esta municipalidade, servindo como parte integrante desta a ata de julgamento das propostas.

Arraias – TO, 26 de julho de 2011.

Respeitosamente


Ronaldo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69



Amalio
et

Carta Convite n.º : 028/2011
ASSUNTO : Parecer Técnico Jurídico de Licitação
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Arraias - TO

I - Relatório

c) Consulta-nos a MUNICÍPIO DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ n.º 01.125.780/0001 – 69, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL, sobre o procedimento licitatório (**objetivando aquisição de palco, som e iluminação para atender as necessidades deste município – conforme anexo n.º 01 deste edital**), DO CONVITE N.º 028/2011. Em síntese, é o relatório do necessário.

II - Fundamentação

De acordo com lei federal n.º 8.666/93 a licitação deve conter os seguintes requisitos e fases: Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

[Handwritten signatures]



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 89



Magalhães
Arraias
SMJ

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º. 8.883, de 1994)

Após análise circunstanciada do Processo em epígrafe, e ainda considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, aceita-se a premissa de que as fases do procedimento licitatório se desdobram em cinco: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e homologação, sendo estas duas ainda por se concretizarem.

O edital, ato inaugural do certame licitatório, atraiu os proponentes a concorrerem seus preços, possibilitando a abertura da competição já organizada no plano interno da administração, observando as condições preestabelecidas.

A classificação e o julgamento das propostas foram realizados em conformidade com o tipo de licitação previamente fixado no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, o que indica que o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Ademais, estão presentes os pressupostos do processo licitatório: lógico, jurídica e fático.


III - Conclusão

Chega-se, portanto, à conclusão de que o processo licitatório foi corretamente instruído e articulado, consubstanciado em prova irrefutável de que o certame alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativo, ou seja, competição para a escolha da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Assim, somos favoráveis pelo envio do respectivo processo à autoridade competente, no intuito de proceder à homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

É o parecer, SMJ, que submeto à doura apreciação.

Arraias - TO, 26 de julho de 2011.


MARCIO GONCALVES MOREIRA
Advogado OAB-TO 2554



CNPJ n.º 01.125.780/0001 - 69



Magalhães
Stony
pm

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arraias – TO, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º. 8.666/93 e ainda, considerando o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Convite n.º. 027/2011, A empresa **MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**, apresentou o menor preço. **Sendo assim a empresa vencedora**, com o valor nos total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESOLVE:

a) **Homologar** a decisão da comissão Especial de Licitação em relação à Carta Convite n.º 028/2011 (**aquisição de palco, som e iluminação para atender as necessidades deste município – conforme anexo n.º. 01 deste edital**).

b) **Ajudicar** o objeto licitado em favor da: A empresa **MUSIC SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**, apresentou o menor preço. **Sendo assim a empresa vencedora**, com o valor nos total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Determinar às Secretarias de Administração e Finanças desta Municipalidade que procedam ao encaminhamento do processo ao setor de contabilidade para as providencias de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de julho de 2011.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Prefeito Municipal



Manuel

et al

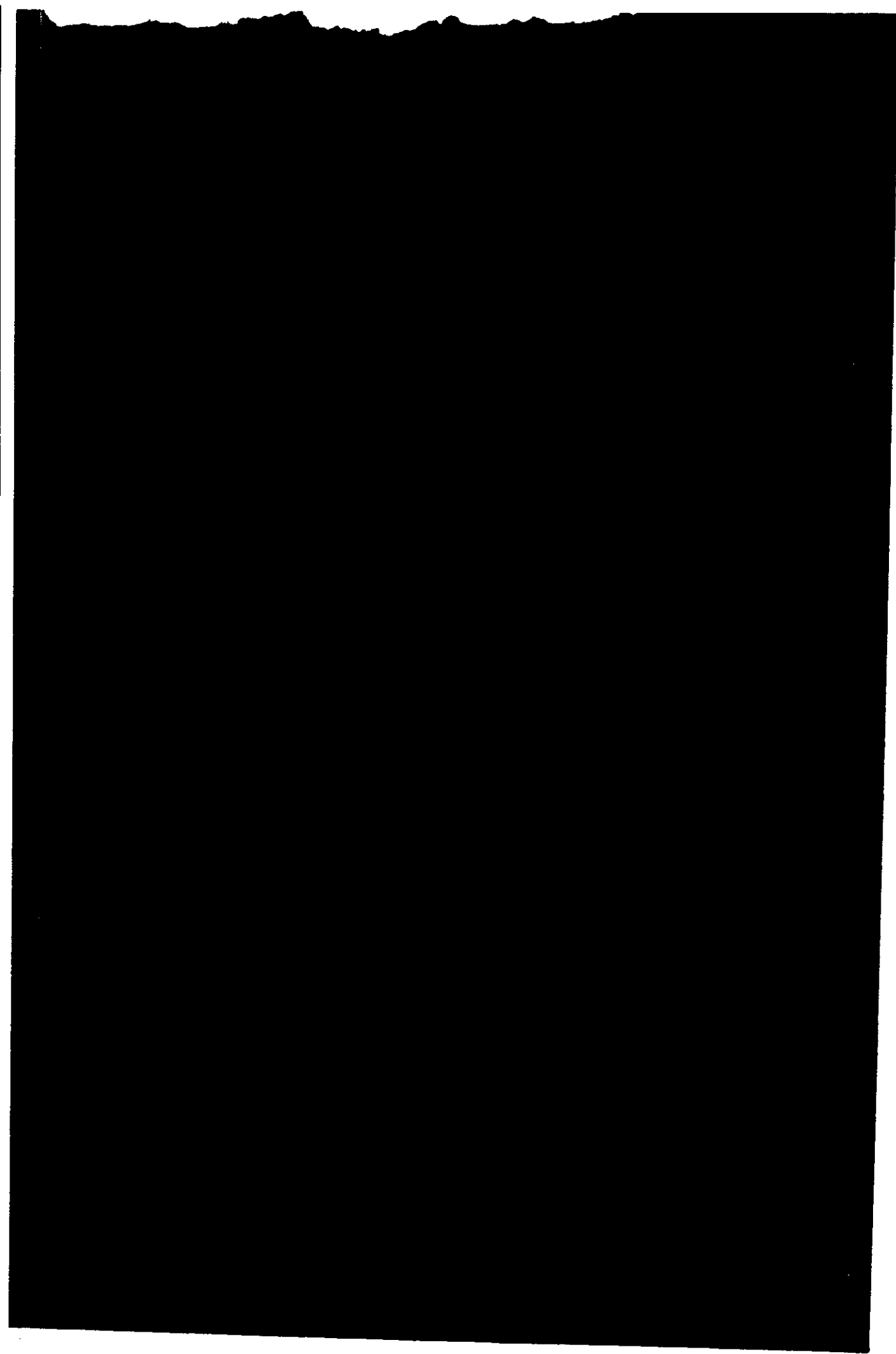
1/1/1

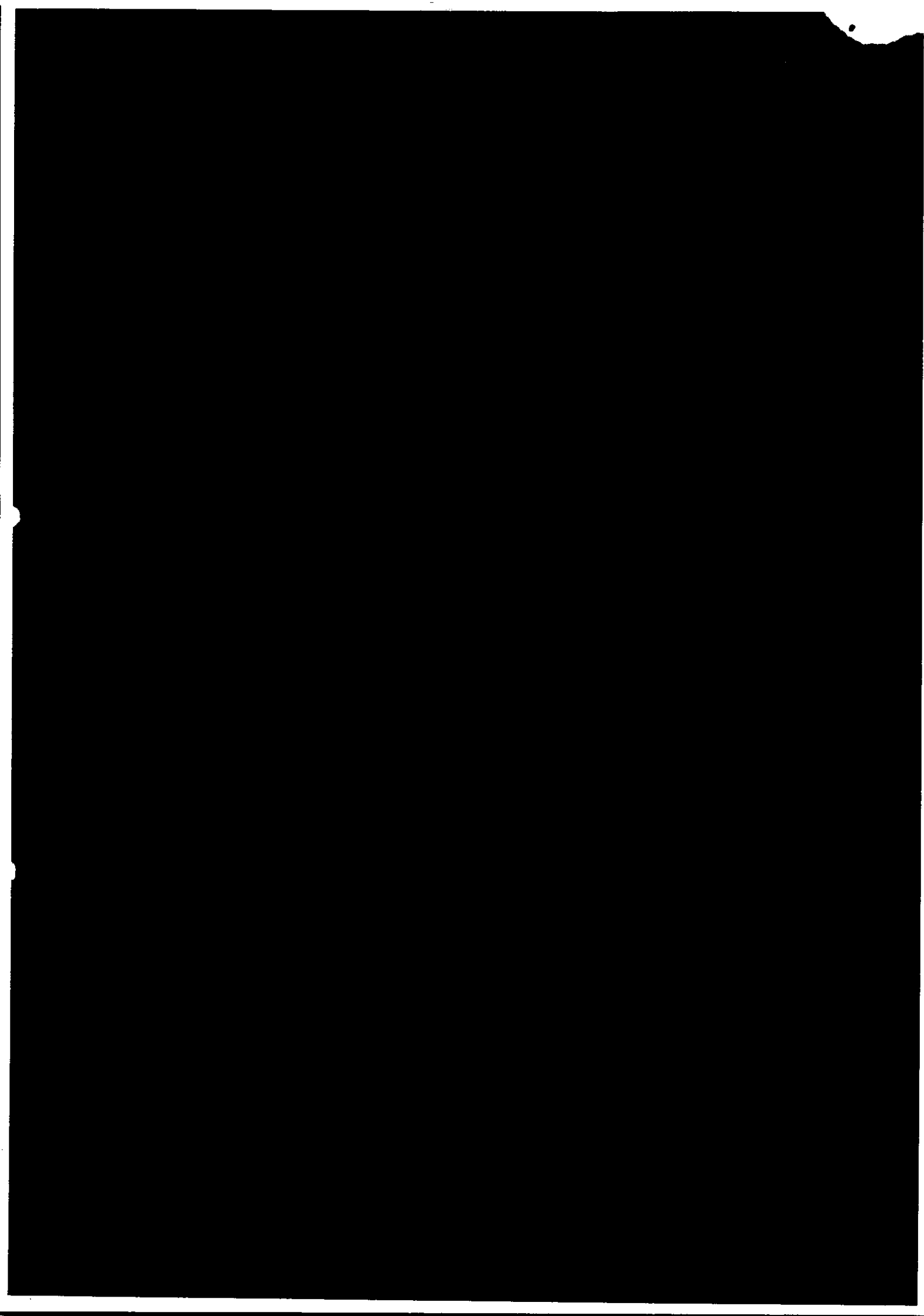


Amalio

etav

per









TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 20/04/2015 13:18:37